

PORTARIA N° 29.371/2016

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL”

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO, Vice Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antônio das Missões/RS, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 79, Inciso I e paragrafo I, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato nº 74/2015 firmado em 30 de março de 2015, com a Empresa Roger Barbosa da Silva & Cia Ltda – ME, CNPJ – 06.003.763/0001-72, com sede à Rua Sena Madureira, 271, na cidade de Garruchos – RS, cujo objeto é execução de 4.721,60m² de calçadas e colocação de 320,00m de meio fio, na Av. Florduarte José Marques, conforme contrato de repasse nº 1012.134-37/2013 – MCIDADES – Planejamento Urbano, a partir desta data com fundamento no art. 58, Inciso II e 78, Incisos I, III, V e VII c/c art. 79, Inciso I e art. 80, Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como demais sanções previstas em Lei, nos termos do art. 86, em decorrência ao abandono total a mais de 30 (trinta) dias conforme informações do presente processo, dentre elas, o último boletim de medição e posterior notificação encaminhada a referida Empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 24 de novembro de 2016.

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO
Vice Prefeita, no Exercício

Registre-se e publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

